

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.039/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA MANOEL ISAIAS DA SILVA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

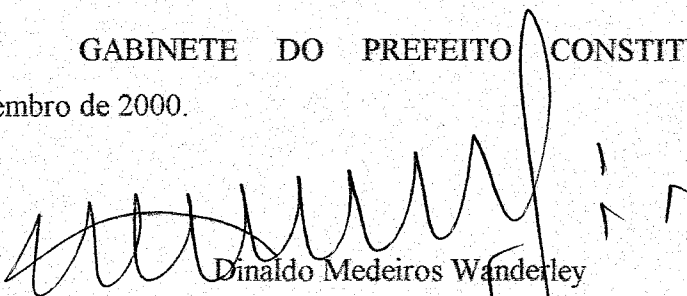
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL ISAIAS DA SILVA, uma  
artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Jardim Lacerda, bairro  
Novo Horizonte, sendo mais precisamente a que se inicia na rua Francisco de Assis Cabral,  
cruzando as ruas Maria José Romão, Tenente Nenê Lira, ruas 07, 08, Arnaldo Assis Medeiros  
e finalizando na rua 14 como mostra mapa anexado ao processo.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de fazer  
a colocação de placas denominativas e, ainda fazer comunicar as empresas de Correios e  
Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =